



**PROJETO DE LEI Nº 30/2023
DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI
MUNICIPAL 3537/2001, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 3º, para fazer constar a seguinte redação: *“O prazo de validade da permissão acima referida será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por 10 (dez) anos, se o interesse público assim o exigir”*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de abril de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Daniel Paulino de Souza
Secretaria Municipal de Segurança Pública,
Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 30/2023**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por finalidade fazer alteração na redação do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal 3.537/2001, com o intuito de alterar o prazo de concessão do serviço de transporte público coletivo.

Isso porque, a concessionária de serviço de transporte público coletivo que sagrar vencedora nos processos licitatórios poderá realizar mais investimentos, visto que o prazo de concessão é mais longo e com possibilidade de prorrogação por igual período.

Ainda, tendo o contrato um prazo mais extenso, atrairá mais interessados em participar dos processos licitatórios, o que culminará em uma maior concorrência e consequentemente em uma contratação mais vantajosa para o Município.

Confiantes no nobre espírito público, que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de abril de 2023.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal